# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 33

# Sumário

# SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

# Portaria n.º 93/2022

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 194/2021, de 26 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 74, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução" relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107.

### Portaria n.º 94/2022

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 52/2021, de 26 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução" relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110.

# Portaria n.º 95/2022

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 123/2021, de 24 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada "RIBEIROS DO TRAPICHE E DA CASA BRANCA - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO", processo n.º 11/2021, no valor global de € 3.133.000,00.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 93/2022

de 24 de fevereiro

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 194/2021, de 26 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 74, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução" relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 194/2021 de 26 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 74, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução" relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	0,00€
Ano económico de 2019	101 614,00€
Ano económico de 2020	72 458,71€
Ano económico de 2021	19 377,23€
Ano económico de 2022	53 423,81€
Ano económico de 2023	12 091,54€
Ano económico de 2024	

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51707, 51852 e 51853, 51855, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

# Portaria n.º 94/2022

de 24 de fevereiro

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 52/2021, de 26 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução" relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110.

# Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 52/2021 de 26 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços de "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução" relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	0,00€
Ano económico de 2019	174 560,00€
Ano económico de 2020	79 920,00€
Ano económico de 2021	3 390,00€
Ano económico de 2022	3 021,42€
Ano económico de 2023	19 692,81€
Ano económico de 2024	535,77€

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51850, 51851, 51856, 51857 e 51858, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

#### Portaria n.º 95/2022

de 24 de fevereiro

#### Sumário:

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 123/2021, de 24 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada "RIBEIROS DO TRAPICHE E DA CASA BRANCA - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO", processo n.º 11/2021, no valor global de € 3.133.000,00.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 123/2021, de 24 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada "RIBEIROS DO TRAPICHE E DA CASA BRANCA - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO" – Processo n.º.11/2021.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 618/2021, de 16 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 123/2021, de 24 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- 1. O n.º 1 da Portaria n.º 123/2021, de 24 de março, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:
- "1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada "RIBEIROS DO TRAPICHE E DA CASA BRANCA REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO", processo n.º 11/2021, no valor global de € 3.133.000,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 2 070 579,91
Ano económico de 2023	1 062 420.09"

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51773, Fonte de Financiamento 391 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/02/22.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85.98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Ĉinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)